



PROCESSO	
INTERESSADO	Fórum dos Presidentes do CAU/UF
ASSUNTO	Resposta ao ofício nº 5/2014 - Fórum

DELIBERAÇÃO Nº 26/2014 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 22 de novembro de 2014, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento do ofício nº 5/2014 – Fórum;

Considerando que compete aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), na forma do art. 34, inciso III, da Lei nº 12.378, de 2010, criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, na forma do Regimento Geral do CAU/BR;

Considerando a eventual transição administrativa que sofrerão os Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, em consequência das eleições nacionais;

Considerando ainda, a necessidade de absorver as contribuições advindas dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal, referentes à elaboração da minuta de resolução sobre a regulamentação dos Escritórios Descentralizados.

DELIBEROU:

1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR que informe ao Fórum dos Presidentes do CAU/UF que o novo prazo para recebimento das contribuições da referida matéria fica estabelecido em até 28 de fevereiro de 2015.

Brasília – DF, 22 de novembro de 2014.

ANDERSON FIORETI DE MENEZES (ES)
Coordenador

OSCARITO A. DO NASCIMENTO (AP)
Membro

GISLAINE SAIBRO (RS)
Membro